



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADA DIRETA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024**  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

**O MUNICÍPIO DE CONDADO-PB, inscrito no CNPJ sob o nº 09.151.473/0001-64,** localizado na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro, Condado/PB – CEP 58.714-000, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

|   |                                |
|---|--------------------------------|
| <b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b> | DIA 31/01/2024, ÀS 13:00 HORAS |
| <b>REFERÊNCIA DE HORÁRIO:</b>                                     | HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF         |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAPROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b> | cpl.pmcondado@gmail.com        |

**1.0 - DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto deste Aviso: **Aquisição de fardamento escolar, destinado a distribuição aos alunos das Unidades Escolares do município de Condado.**

1.2 Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 ANEXO II – MODELO DA CONSULTA/PROPOSTA DE PREÇOS.

**2.0 - DO VALOR ESTIMADO:**

2.1 O valor global estimado para contratação será de R\$ 21.250,00 (vinte e um mil e duzentos e cinquenta reais).

**3.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CONSULTA/PROPOSTA DE PREÇO:**

3.1 O presente **AVISO** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Contratação do município, sediada na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB ou através do **e-mail: cpl.pmcondado@gmail.com**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

**3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 31/01/2024 às 13:00h.**

**3.2 Documentação de Habilitação:**

3.2.1 A documentação de habilitação está relacionada no item 10 do Termo de Referência – Anexo I deste Aviso.

**3.3 Consulta/Proposta de Preço:**

3.3.1 A consulta/proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso;

3.3.2 As consultas/propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Condado - PB, 25 de Janeiro de 2024.

**FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA**  
Agente de Contratação



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

**AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Aquisição de fardamento escolar, destinado a distribuição aos alunos das Unidades Escolares do município de Condado.

**2.0. JUSTIFICATIVAS**

**2.1. PARA A CONTRATAÇÃO:**

A distribuição do Fardamento Escolar faz-se necessária para:

- a) Garantir a identificação dos alunos dentro das Unidades de Ensino, quanto no deslocamento dos mesmos nas vias públicas, tornando-se uma ferramenta de segurança para os estudantes e para escolas e creches do município;
- b) Promover igualdade nas vestimentas e garantir condições básicas para os alunos frequentarem as aulas;
- c) Gerar conforto e flexibilidade na realização de atividades extras e esportivas;
- d) Promover bem estar e integração entre os alunos;
- e) Evitar o uso de roupas inadequadas que causam transtornos indisciplinares e comportamentos indevidos ao ambiente escolar;
- f) Contribuir com a organização e o bom funcionamento de todas as Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação.

**2.2. PARA A CONTRATAÇÃO POR LOTE:**

A Secretaria de Educação opta pelo agrupamento dos itens em único Lote/Grupo visando aumentar o desconto oferecido pelas empresas interessadas devido ao ganho de escala na prestação dos serviços, bem como facilitar e otimizar a execução do objeto, pois caso os itens sejam divididos entre várias empresas, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento na entrega dos figurinos para as quadrilhas juninas.

O agrupamento destes itens por lote, além de atender ao princípio da padronização da qualidade dos serviços e melhor eficiência no acompanhamento da execução do objeto, acreditamos inclusive que irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha obter preços mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos.

**3.0. DO SERVIÇO**

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

| Lote 1 - Fardamento Escolar |  |         |            |
|-----------------------------|--|---------|------------|
| CÓDIGO                      | DISCRIMINAÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 1                           | CAMISETA EM MALHA PP, GRAMATURA DE 165, NA COR BRANCA, ACABAMENTO PESPONTADO COM COSTURA REFORÇADA, COM PUNHOS E GOLAS EM RIBANA DE 3 CM LARGURA 67% DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE NA COR AZUL. NAS COSTAS A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL COM TAMANHO APROX. DE 12 CM X 10 CM. NA FRENTE, NO LADO ESQUERDO, A LOGOMARCA DA ESCOLA DE APROX. 12 CM X 10 CM, NO TAMANHO P, CONFORME LAYOUT. | UNID    | 500        |
| 2                           | CAMISETA EM MALHA PP, GRAMATURA DE 165, NA COR BRANCA, ACABAMENTO PESPONTADO COM COSTURA REFORÇADA, COM PUNHOS E GOLAS EM RIBANA DE 3 CM LARGURA 67% DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE NA COR AZUL. NAS COSTAS A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL COM TAMANHO APROX. DE 12 CM X 10 CM. NA FRENTE, NO LADO ESQUERDO, A LOGOMARCA DA ESCOLA DE APROX. 12 CM X 10 CM, NO TAMANHO M, CONFORME LAYOUT. | UNID    | 500        |
| 3                           | CAMISETA EM MALHA PP, GRAMATURA DE 165, NA COR BRANCA, ACABAMENTO PESPONTADO COM COSTURA REFORÇADA, COM PUNHOS E GOLAS EM RIBANA DE 3 CM LARGURA 67% DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE NA  | UNID    | 200        |



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

|   |   |      |    |
|---|---|------|----|
|   | COR AZUL. NAS COSTAS A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL COM TAMANHO APROX. DE 12 CM X 10 CM. NA FRENTE, NO LADO ESQUERDO, A LOGOMARCA DA ESCOLA DE APROX. 12 CM X 10 CM, NO TAMANHO G, CONFORME LAYOUT.  |      |    |
| 4 | CAMISETA EM MALHA PP, GRAMATURA DE 165, NA COR BRANCA, ACABAMENTO PESPONTADO COM COSTURA REFORÇADA, COM PUNHOS E GOLAS EM RIBANA DE 3 CM LARGURA 67% DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE NA COR AZUL. NAS COSTAS A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL COM TAMANHO APROX. DE 12 CM X 10 CM. NA FRENTE, NO LADO ESQUERDO, A LOGOMARCA DA ESCOLA DE APROX. 12 CM X 10 CM, NO TAMANHO GG, CONFORME LAYOUT. | UNID | 50 |



#### **4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

#### **5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.8. Se responsabilizará por eventual sobrepreço constatado no futuro contrato, uma vez que o regime jurídico-administrativo relativo às contratações públicas, com a consequente obrigação de seguir os preços praticados no mercado (art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993), se aplica tanto à Administração Pública quanto aos colaboradores privados, conforme Acórdão 992/2022 Plenário-TCU.

**7.0. DOS PRAZOS**

7.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da data da Solicitação de Compra ou Nota de Empenho:

Entrega: Em até 20 (vinte) dias após a solicitação por parte da Prefeitura Municipal.

**8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO**

8.1. Os preços contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**9.0. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

**10.0. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

10.1. Para a habilitação regulamentada neste subitem, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada:

**10.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:**

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

10.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;

10.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

10.2.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

10.2.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

10.2.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

10.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**10.3. Qualificação técnica:**

10.3.1. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

**12.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**12.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Condado/PB, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

12.1.1. Programa de Trabalho:

22080.12.122.2001.2030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

22080.12.361.1020.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. DO ENSINO MDE

12.1.2. Elemento de Despesa: 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA

12.1.3. Fonte de Recursos: 500

Condado - PB, 19 de Janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
JOSÉ LEITE DA SILVA  
Secretário

APROVO este Termo de Referência

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

## **ANEXO II – MODELO DA CONSULTA/PROPOSTA DE PREÇOS**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

## CONSULTA/PROPOSTA DE PREÇOS

REF.: DISPENSA Nº 00001/2024

OBJETO: Aquisição de fardamento escolar, destinado a distribuição aos alunos das Unidades Escolares do município de Condado.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da dispensa de licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

| Lote 1 - Fardamento Escolar |   |         |            |          |          |
|-----------------------------|---|---------|------------|----------|----------|
| CÓDIGO                      | DISCRIMINAÇÃO   | UNIDADE | QUANTIDADE | P. UNIT. | P. TOTAL |
| 1                           | CAMISETA EM MALHA PP, GRAMATURA DE 165, NA COR BRANCA, ACABAMENTO PESPONTADO COM COSTURA REFORÇADA, COM PUNHOS E GOLAS EM RIBANA DE 3 CM LARGURA 67% DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE NA COR AZUL. NAS COSTAS A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL COM TAMANHO APROX. DE 12 CM X 10 CM. NA FRENTE, NO LADO ESQUERDO, A LOGOMARCA DA ESCOLA DE APROX. 12 CM X 10 CM, NO TAMANHO P, CONFORME LAYOUT.  | UNID    | 500        |          |          |
| 2                           | CAMISETA EM MALHA PP, GRAMATURA DE 165, NA COR BRANCA, ACABAMENTO PESPONTADO COM COSTURA REFORÇADA, COM PUNHOS E GOLAS EM RIBANA DE 3 CM LARGURA 67% DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE NA COR AZUL. NAS COSTAS A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL COM TAMANHO APROX. DE 12 CM X 10 CM. NA FRENTE, NO LADO ESQUERDO, A LOGOMARCA DA ESCOLA DE APROX. 12 CM X 10 CM, NO TAMANHO M, CONFORME LAYOUT.  | UNID    | 500        |          |          |
| 3                           | CAMISETA EM MALHA PP, GRAMATURA DE 165, NA COR BRANCA, ACABAMENTO PESPONTADO COM COSTURA REFORÇADA, COM PUNHOS E GOLAS EM RIBANA DE 3 CM LARGURA 67% DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE NA COR AZUL. NAS COSTAS A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL COM TAMANHO APROX. DE 12 CM X 10 CM. NA FRENTE, NO LADO ESQUERDO, A LOGOMARCA DA ESCOLA DE APROX. 12 CM X 10 CM, NO TAMANHO G, CONFORME LAYOUT.  | UNID    | 200        |          |          |
| 4                           | CAMISETA EM MALHA PP, GRAMATURA DE 165, NA COR BRANCA, ACABAMENTO PESPONTADO COM COSTURA REFORÇADA, COM PUNHOS E GOLAS EM RIBANA DE 3 CM LARGURA 67% DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE NA COR AZUL. NAS COSTAS A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL COM TAMANHO APROX. DE 12 CM X 10 CM. NA FRENTE, NO LADO ESQUERDO, A LOGOMARCA DA ESCOLA DE APROX. 12 CM X 10 CM, NO TAMANHO GG, CONFORME LAYOUT. | UNID    | 50         |          |          |



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO: Conforme Termo de Referência – Anexo I;

PAGAMENTO: Conforme Termo de Referência – Anexo I;

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável